

TERMO ADITIVO Nº 109/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020 CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E IPM SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-94, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

CONTRATADA:

IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com endereço na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador, Sr. **ALDO LUIZ MEES**, brasileiro, portador da CI nº 7/R 865.793 e do CPF nº 292.867.519-15, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 17/11/2020, Processo Administrativo nº 2649, de 13/03/2020 da Prefeitura Municipal de Santa Rosa e os Processos Administrativos nº 19.080 (2980/2020), de 03/11/2020 e nº 4893/2021, de 20/10/2021, da Fundação Municipal da Saúde, Pregão Presencial Conjunto nº 38/2020, aditivar o presente Contrato que tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de serviços de sistemas de informática, locação e manutenção de software de gestão pública municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes a contar de **21/09/2024** a **30/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Administrativo: 16.001.0010.0122.0309.2140.3.3390.40 – Serviços de Tec. da Inform. e Comunicação – PJ;
- Saúde: 16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ;

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 17/11/2020 e dos Termos Aditivos assinados permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 10 de setembro de 2024.

FUMSSAR
CONTRATANTE

IPM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF nº:

02) _____
Nome:
CPF nº:

